

Viana

Lei

LEI Nº 3.379, DE 12 DE ABRIL DE 2024**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO AMOR SOLIDÁRIO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Projeto Amor Solidário, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.846.569/0001-61, com endereço à Avenida São Paulo, 153-B, Marcílio de Noronha, Viana/ES.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Viana, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Serão revogados os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou se negar a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por motivo justo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 12 de abril de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1302627

Portaria

PORTARIA Nº 0326/2024**DESIGNA SERVIDORES PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, PARA ATUAR NO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIA E ONEROSA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Avaliação para atuar no processo de Chamamento Público autorização de uso para a exploração temporária, a título precário e oneroso de espaço para a instalação de tendas para exploração comercial (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BARES) do evento "Festa do Divino Espírito Santo" dos dias 16 a 19 de maio de 2024 em Viana/ES, a ser composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

I - Daniela Moschen Ribeiro (presidente);

II - Maria da Penha de Almeida Silva;

III - Guilherme Cibien Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 12 de abril de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1302103

PORTARIA Nº 0327/2024**INCLUI MEMBRO NA COMISSÃO DE APOIO E CONTROLE DA CONTRATAÇÃO - CACC.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR no art. 1º, da Portaria nº 0036/2024 o servidor BERNARDO SOARES CORREA, para exercer a função de Vice Presidente da Comissão de Apoio e Controle da Contratação - CACC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 15 de abril de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1302128

PORTARIA Nº 0328/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o processo administrativo nº 6083/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, na forma do artigo 128, §8º da Lei Municipal nº 1.596/2001 e parágrafos, à servidora **OHANNA MARIA DE OLIVEIRA PINTO**, ocupante do cargo efetivo de oficial administrativo, matrícula funcional nº. 024322-01, 01 (um) ano de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 15 de abril de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1302245